

[Imprimir](#)

Informe Anual

Nome do Fundo:	FII PENINSULA	CNPJ do Fundo:	07.583.627/0001-61
Data de Funcionamento:	23/06/2005	Público Alvo:	Investidor Qualificado
Código ISIN:	0	Quantidade de cotas emitidas:	224.952,00
Fundo Exclusivo?	Sim	Cotistas possuem vínculo familiar ou societário familiar?	Não
Classificação autorregulação:	Mandato: Renda Segmento de Atuação: Outros Tipo de Gestão: Passiva	Prazo de Duração:	Indeterminado
Data do Prazo de Duração:	31/12/1899	Encerramento do exercício social:	31/12
Mercado de negociação das cotas:	MB	Entidade administradora de mercado organizado:	
Nome do Administrador:	BANCO OURINVEST S.A.	CNPJ do Administrador:	78.632.767/0001-20
Endereço:	Av. Paulista, 1728, 2º andar- Bela Vista- São Paulo- SP- 01310-919	Telefones:	4081-4402 4081-4444 0
Site:	ourinvest.com.br	E-mail:	negociosimobiliarios@ourinvest.com.br
Competência:	12/2016		

1.	Prestadores de serviços	CNPJ	Endereço	Telefone
1.1	Gestor: Não aplicável	0.-/-	Não aplicável	0
1.2	Custodiante: Banco Ourinvest S.A.	78.632.767/0001-20	Av. Paulista, 1728 - sobreloja	4081-4444
1.3	Auditor Independente: Ernst & Young Auditores Independentes S.S.	61.36.6.9/36/0-00	Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1909 - 8º andar	2573-4223
1.4	Formador de Mercado: Não aplicável	0.-/-	Não aplicável	0
1.5	Distribuidor de cotas: Não aplicável	0.-/-	Não aplicável	0
1.6	Consultor Especializado: Não aplicável	0.-/-	Não aplicável	0
1.7	Empresa Especializada para administrar as locações: Não aplicável	0.-/-	Não aplicável	0
1.8	Outros prestadores de serviços¹:	CNPJ	Endereço	Telefone
	Não aplicável	0.-/-	Não aplicável	0
	Não aplicável	0.-/-	Não aplicável	0
	Não aplicável	0.-/-	Não aplicável	0
	Não aplicável	0.-/-	Não aplicável	0
	Não aplicável	0.-/-	Não aplicável	0
	Não aplicável	0.-/-	Não aplicável	0
2.	Investimentos FII			
2.1	Descrição dos negócios realizados no período			
	Relação dos Ativos adquiridos no período	Objetivos	Montantes Investidos	Origem dos recursos
	Não aplicável	Não aplicável	0,00	Não aplicável
	Não aplicável	Não aplicável	0,00	Não aplicável
	Não aplicável	Não aplicável	0,00	Não aplicável
	Não aplicável	Não aplicável	0,00	Não aplicável
	Não aplicável	Não aplicável	0,00	Não aplicável
	Não aplicável	Não aplicável	0,00	Não aplicável
	Não aplicável	Não aplicável	0,00	Não aplicável
	Não aplicável	Não aplicável	0,00	Não aplicável
	Não aplicável	Não aplicável	0,00	Não aplicável

	Não aplicável	Não aplicável	0,00	Não aplicável
3.	Programa de investimentos para os exercícios seguintes, incluindo, se necessário, as informações descritas no item 1.1 com relação aos investimentos ainda não realizados:			
	Desde sua constituição o Fundo vem atuando conforme sua política de investimentos. O Fundo mantém 62 imóveis locados para ao Grupo CBD. Não houve nenhuma aquisição de imóveis no período e não há novas aquisições programadas para o próximo exercício.			
4.	Análise do administrador sobre:			
4.1	Resultado do fundo no exercício findo			
	O resultado contábil do Fundo em relação a 2015, aumentou 87,5%. Os principais fatores que contribuíram para a melhora do resultado contábil foram: (a) ajuste positivo de avaliação a mercado dos imóveis e (b) redução nas despesas de atualização, devido a queda do IPCA.			
4.2	Conjuntura econômica do segmento do mercado imobiliário de atuação relativo ao período findo			
	No índice acumulado no ano de 2016, frente a igual período do ano anterior, o volume de vendas do Comércio Varejista registrou recuo de 6,2%, o mais acentuado da série histórica iniciada em 2001. Esse comportamento foi acompanhado pelas oito atividades que compõem o varejo, seis delas registraram as quedas mais acentuadas de suas séries históricas no acumulado em 2016. As atividades que mais se destacaram, em termos de contribuição para o resultado global, foram: Hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo (-3,1%); Móveis e eletrodomésticos (-12,6%); Outros artigos de uso pessoal e doméstico (-9,5%); Combustíveis e lubrificantes (-9,2%); Tecidos, vestuário e calçados (-10,9%); Artigos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, de perfumaria e cosméticos (-2,1%); Equipamentos e material de escritório, informática e comunicação (-12,3%) e Livros, jornais, revistas e papelaria (-16,1%). O setor de Hipermercados, supermercados, produtos alimentícios, bebidas e fumo, com queda de 3,1% no fechamento de 2016, registrou o recuo mais acentuado desde 2003 (-4,5%) e exerceu a maior influência negativa na redução do total do varejo. A perda da renda real e o aumento de preços dos alimentos em domicílio, no mesmo período, foram os principais responsáveis pelo desempenho negativo do setor. Fonte: Pesquisa Mensal do Comércio - IBGE - Dezembro/2016.			
4.3	Perspectiva para o período seguinte com base na composição da carteira			
	Conforme informações disponibilizadas pelo GPA (locatário dos imóveis de propriedade do Fundo), no Multivarejo, que reúne as bandeiras: Pão de Açúcar, Extra, Minuto Pão de Açúcar e Minimercado Extra, foram ajustadas as dinâmicas comerciais e a operação da bandeira Extra para estar em sintonia com a tendência de consumo dos clientes, cada vez mais sensíveis às promoções e desejando manter o seu poder de compra. As novas dinâmicas, lançadas ao longo de 2016, começam a surtir resultados, com aumento de volume de vendas, e uma tendência consistente de ganho de market share.			
5.	Riscos incorridos pelos cotistas inerentes aos investimentos do FII:			
	Ver anexo no final do documento. Anexos			
6.	Valor Contábil dos ativos imobiliários do FII			
	Relação de ativos imobiliários	Valor (R\$)	Valor Justo, nos termos da ICVM 516 (SIM ou NÃO)	Percentual de Valorização/Desvalorização apurado no período
	Jardim Paulistano	19.020.000,00	SIM	6,44%
	Pacaembu	10.390.000,00	SIM	36,17%
	Araçatuba	10.630.000,00	SIM	13,93%
	Cardoso de Almeida	26.080.000,00	SIM	13,10%
	Guaratinguetá	3.930.000,00	SIM	12,93%
	SCRS - 516 (W3)	14.160.000,00	SIM	8,52%
	Rótula	72.630.000,00	SIM	9,88%
	Pedreira	18.990.000,00	SIM	6,92%
	Curuçá	8.160.000,00	SIM	4,48%
	Sócrates	17.960.000,00	SIM	6,21%
	Portal	26.340.000,00	SIM	6,12%
	305 Sul	10.300.000,00	SIM	2,90%
	Asa Sul 308 Sul	10.840.000,00	SIM	7,65%
	Alphaville	29.220.000,00	SIM	4,06%
	Pedroso	9.830.000,00	SIM	5,25%
	Granja Viana	9.420.000,00	SIM	6,80%
	Nova Cantareira	14.760.000,00	SIM	5,96%
	Morumbi	31.780.000,00	SIM	6,32%
	Aflitos	16.990.000,00	SIM	8,77%
	Sudoeste - Brasília	13.910.000,00	SIM	8,08%
	Real Parque	71.280.000,00	SIM	4,73%
	Campo Grande	26.210.000,00	SIM	7,46%
	Curitiba	31.980.000,00	SIM	8,00%
	Campinas	84.330.000,00	SIM	11,62%
	Ananguera	113.880.000,00	SIM	5,46%
	João Dias	139.750.000,00	SIM	6,66%
	Amoreiras	49.130.000,00	SIM	10,35%
	Anchieta	108.730.000,00	SIM	21,88%
	São Caetano	118.570.000,00	SIM	16,97%
	Alto da XV	54.880.000,00	SIM	6,79%
	Penha	71.460.000,00	SIM	12,89%
	Belo Horizonte (Minas Shopping)	114.850.000,00	SIM	9,00%
	Aeroporto	104.180.000,00	SIM	7,82%
	Montese	66.680.000,00	SIM	5,93%
	Sorocaba	92.320.000,00	SIM	7,24%
	Brasília Norte	126.360.000,00	SIM	8,07%
	Santos	127.290.000,00	SIM	8,25%

Guaianazes	36.430.000,00	SIM	7,81%
Taboão da Serra	73.200.000,00	SIM	7,02%
Vasco da Gama	85.970.000,00	SIM	9,98%
Goiânia	59.000.000,00	SIM	6,69%
Brasília Sul	89.570.000,00	SIM	9,39%
Freguesia do Ó	91.850.000,00	SIM	11,92%
Jaguapé	99.440.000,00	SIM	17,20%
Belvedere	74.470.000,00	SIM	7,93%
Ricardo Jafet	83.200.000,00	SIM	5,53%
Recife	55.840.000,00	SIM	7,34%
Taguatinga	111.860.000,00	SIM	8,34%
Paralela	78.410.000,00	SIM	6,13%
Edgar Facó	14.030.000,00	SIM	3,85%
Guarani	3.150.000,00	SIM	10,92%
Carapicuíba	9.520.000,00	SIM	7,09%
Dom Pedro	17.350.000,00	SIM	12,96%
Morro Grande	6.690.000,00	SIM	5,19%
Osasco	11.010.000,00	SIM	4,96%
Dourados	31.480.000,00	SIM	6,17%
Santo André	31.420.000,00	SIM	8,20%
Jabaquara	34.040.000,00	SIM	2,59%
Teodoro Sampaio	43.260.000,00	SIM	7,75%
Cerro Corá	32.920.000,00	SIM	6,57%
Champagnat	14.750.000,00	SIM	5,36%
Lavandisca	15.790.000,00	SIM	4,57%
Não Aplicável	0,00	SIM	0,00%
Não Aplicável	0,00	SIM	0,00%
Não Aplicável	0,00	SIM	0,00%
Não Aplicável	0,00	SIM	0,00%

6.1 Critérios utilizados na referida avaliação

Os valores dos imóveis foram determinados através do MÉTODO EVOLUTIVO, no qual o valor do terreno foi obtido através da utilização do MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO e o valor das benfeitorias através do MÉTODO DA QUANTIFICAÇÃO DO CUSTO DE BENFEITORIAS. Foram seguidas em sua íntegra as recomendações da NBR 14.653-1 e NBR 14.653-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atendendo ao Grau I de Fundamentação e ao Grau III de Precisão.

7. Relação de processos judiciais, não sigilosos e relevantes

Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)
16327.720078/201162	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2ª INSTÂNCIA	07/02/2011	85.521.778,12	DELEGACIA ESPECIAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEINF SÃO PAULO	remota

Principais fatos

AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM FACE DO FII PENINSULA, QUE É ADMINISTRADO PELO BANCO OURINVEST, EM MATÉRIA DE PIS E COFINS RELATIVOS AOS ANOS CALENDARIOS DE 2006, 2007 E 2008, FOI LAVRADO UM TERMO DE SUJEIÇÃO PASSIVA SOLIDARIA CONTRA O BANCO OURINVEST. O OBJETO DA FISCALIZAÇÃO QUE RESULTOU NA LAVRATURA DOS AUTOS FOI A DESCARACTERIZAÇÃO DO FUNDO ALEGANDO O ENQUADRAMENTO DO FUNDO NA HIPOTESE TRIBUTÁRIA CONTIDA NO DISPOSITIVO LEGAL DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.779/99. PROCESSO REDISTRIBUÍDO EM 01.01.16 PARA A RELATORIA DO CONSELHEIRO FERNANDO BRASIL DE OLIVEIRA PINTO. AGUARDANDO DECISÃO DO RV. INSERIDO NA PAUTA PARA JULGAMENTO EM 05.07.2016 ÀS 9H. EM 05.07.2016, PROCESSO RETIRADO DE PAUTA EM 20.07.2016, PROCESSO INCLUÍDO EM PAUTA PARA JULGAMENTO DO DIA 10.08.2016. EM 10.08.2016, JULGAMENTO INICIADO, PORÉM, INTERROMPIDO PARA PEDIDO DE VISTA. EM 05.10.2016, A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO NO INTERESSE DO FUNDO DE INVESTIMENTO PENINSULA E, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO INTERPOSTO NO INTERESSE DO OURINVEST. EM 16.11.2016, PUBLICAÇÃO DOS ACÓRDÃOS SUPRAMENCIONADOS (ACÓRDÃO Nº 1402-001.991 E ACÓRDÃO Nº 1402-002.320). 16.12.2016, CIÊNCIA DOS ACÓRDÃOS. EM 23.12.2016, OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO INTERESSE DO BANCO OURINVEST E DO FII PENINSULA. PIS R\$ 10.090.714,50 COFINS R\$ 46.478.445,17

Análise do impacto em caso de perda do processo

N/A

Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)
16327.001752/201025	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2ª INSTÂNCIA	28/12/2010	13.922.800,19	DELEGACIA ESPECIAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEINF SÃO PAULO	remota

Principais fatos

AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM FACE DO FII PENINSULA, QUE É ADMINISTRADO PELO BANCO OURINVEST, EM MATÉRIA DE IRPJ, CSLL RELATIVOS AO ANO CALENDARIO DE 2005. FOI LAVRADO UM TERMO DE SUJEIÇÃO PASSIVA SOLIDARIA CONTRA O BANCO OURINVEST. O OBJETO DA FISCALIZAÇÃO QUE RESULTOU NA LAVRATURA DOS AUTOS FOI A DESCARACTERIZAÇÃO DO FUNDO ALEGANDO O ENQUADRAMENTO DO FUNDO NA HIPOTESE TRIBUTÁRIA CONTIDA NO DISPOSITIVO LEGAL DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.779/99.IRPJ. JULGADO EM 07.08.2012, MANTIDA A DECISÃO

- ACÓRDÃO FORMALIZADO. EM 17.04.2015 APRESENTAMOS EMBARGOS E CONTRARRAZÕES AO RE. AGUARDANDO JULGAMENTO. EM 23.07.2015 AUTOS RECEBIDOS PELO CARF. R\$6.892.783,76 CSLL R\$2.486.342,27.

Análise do impacto em caso de perda do processo

N/A

Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)
16327.001753/201070	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2ª INSTÂNCIA	28/12/2010	18.094.507,60	DELEGACIA ESPECIAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEINF SÃO PAULO	remota

Principais fatos

AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM FACE DO FII PENINSULA, QUE É ADMINISTRADO PELO BANCO OURINVEST, EM MATÉRIA DE PIS E COFINS RELATIVOS AO ANO CALENDARIO DE 2005. FOI LAVRADO UM TERMO DE SUJEIÇÃO PASSIVA SOLIDARIA CONTRA O BANCO OURINVEST. O OBJETO DA FISCALIZAÇÃO QUE RESULTOU NA LAVRATURA DOS AUTOS FOI A DESCARACTERIZAÇÃO DO FUNDO ALEGANDO O ENQUADRAMENTO DO FUNDO NA HIPÓTESE TRIBUTÁRIA CONTIDA NO DISPOSITIVO LEGAL DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.779/99. REDISTRIBUÍDO EM 03.03.2016. 1ª SEÇÃO, 3ª CÂMARA JULGADORA, 2ª TURMA. PARA RELATAR: ALBERTO PINTO. AGUARDANDO ENTRAR EM PAUTA. EM 25.11.2016, PROCESSO INCLUÍDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 08.12.2016. EM 08.12.2016, PROCESSO RETIRADO DE PAUTA. COFINS: R\$ 10.043.866,82/PIS: R\$ 2.180.576,29

Análise do impacto em caso de perda do processo

N/A

Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)
16327.721226/201328	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	1ª INSTÂNCIA	25/10/2013	104.834.027,38	DELEGACIA ESPECIAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DEINF SÃO PAULO	remota

Principais fatos

AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO EM FACE DO FII PENINSULA QUE É ADMINISTRADO PELO BANCO OURINVEST EM MATÉRIA DE COFINS E PIS RELATIVOS AO ANO CALENDARIO DE 2009 a 2011, SENDO LAVRADO UM TERMO DE SUJEIÇÃO PASSIVA SOLIDARIA CONTRA O BANCO OURINVEST. O OBJETO DA FISCALIZAÇÃO QUE RESULTOU NA LAVRATURA DOS AUTOS FOI A DESCARACTERIZAÇÃO DO FUNDO ALEGANDO O ENQUADRAMENTO DO FUNDO NA HIPÓTESE TRIBUTÁRIA CONTIDA NO DISPOSITIVO LEGAL ARTIGO 2º DA LEI Nº 9.779/99. RECURSO VOLUNTÁRIO APRESENTADO EM 13.08.14 10.12.15 - DISTRIBUÍDO/ SORTEADO PARA RELATOR - ELOY EROS DA SILVA NOGUEIRA 09.05.16 – COLOCADO NA PAUTA DE 19.05. PEDIREMOS PARA SER REMETIDO À 1ª SEÇÃO. 19.05.16 RETIRADO DE PAUTA. 09.06.16 – DISTRIBUÍDO/SORTEADO PARA O RELATOR ELOY EROS DA SILVA NOGUEIRA DA 1ª TURMA, 4ª CÂMARA, 3ª SEÇÃO DO CARF. EM 07.07.2016, PROCESSO INCLUÍDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 25.08.2016. EM 25.08.2016, PROCESSO RETIRADO DA PAUTA DE JULGAMENTO. EM 15.09.2016, PROCESSO INCLUÍDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA 29.09.2016. EM 29.09.2016, INICIADO O JULGAMENTO, A TURMA ENTENDEU POR DECLINAR A COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO DOS PRESENTES RECURSOS PARA A 1ª SEÇÃO DE JULGAMENTO. COFINS: R\$65.286.258,48 PIS/PASEP: R\$14.173.990,30

Análise do impacto em caso de perda do processo

N/A

Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)
564.01.2011.0196400	2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA	1ª INSTÂNCIA	01/09/2010	71.000,00	MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	remota

Principais fatos

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CONTRA A COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DEVIDO À UTILIDADE PÚBLICA DECLARADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.748 DE FEVEREIRO DE 2009. AS ÁREAS EM QUESTÃO SÃO PARTE DE DOIS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA CBD, OBJETOS DAS MATRÍCULAS Nº 33.787 E Nº 62.067, REGISTRADOS NO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. A DESAPROPRIAÇÃO TEM POR FINALIDADE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE ACORDO COM O DECRETO. O FII PENÍNSULA, EM 13/10/2014, PETICIONOU, NOVAMENTE, REITERANDO SUA CONTESTAÇÃO. ALÉM DISSO, ADUZ QUE AS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE ENVOLVEM A ÁREA A SER DESAPROPRIADA DEMONSTRAM QUE O VALOR DA INDENIZAÇÃO NÃO PODERÁ LIMITAR-SE AO VALOR DE MERCADO E DAS BENEFITÓRIAS (GRADIL), QUE SERÃO REMOVIDAS, MAS DEVERÃO SER LEVADAS EM CONSIDERAÇÃO PELA PERÍCIA. EM 19.04.16, PROCESSO NA JUNTADA (PARA JUNTAR NOSSA PETIÇÃO NOS MANIFESTANDO SOBRE A OPOSIÇÃO DA PREFEITURA QUANTO AO LEVANTAMENTO) EM 09.09.16: PUBLICAÇÃO DO DESPACHO QUE INTIMA A PREFEITURA PARA SE MANIFESTAR, DEFINITIVO, SOBRE O NOSSO PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE 80% DO VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO.

Análise do impacto em caso de perda do processo

N/A

Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)
000886193.2012.8.26.0053	5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA	1ª INSTÂNCIA	02/05/2012	1.705.823,00	COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO METRO	remota

Principais fatos

AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR PROPOSTA PELA COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO, EM FACE DA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. WASHINGTON LUIS, 5859, CAMPO BELO, SÃO PAULO/SP, DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 57.287/11, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 112.957 DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO. EM 05.06.2012, A CMSP PROCEDEU COM O DEPÓSITO INTEGRAL DA QUANTIA APURADA NO LAUDO PERICIAL (R\$425.284,55), SENDO EXCLUSIVO PARA FINS DE IMISSÃO NA POSSE, REQUERENDO PROSSEGUIMENTO DO FEITO PARA APURAÇÃO DA JUSTA INDENIZAÇÃO. CONTESTAÇÃO DO FII PENÍNSULA APRESENTADA EM 06.09.2012, ESCLARECENDO QUE (I) POSSUI LEGITIMIDADE PASSIVA PARA FIGURAR O POLO PASSIVO DA DEMANDA POIS TEM A POSSE DO IMÓVEL EM TELA; (II) INFORMANDO QUE A CBD, APESAR DE TER VENDIDO O IMÓVEL AO FUNDO, TORNOU-SE LOCATÁRIA DELE, CONFORME CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 03.10.2005 E QUE A CBD NÃO É TITULAR DO CRÉDITO ORIUNDO DA DESAPROPRIAÇÃO; (III) IMPUGNA O VALOR OFERTADO PELA AUTORA PELA DESAPROPRIAÇÃO BEM COMO O VALOR APRESENTADO PELO LAUDO PRÉVIO, HAJA VISTA NÃO CONDIZEREM COM O VALOR INTEGRAL DOS DANOS DECORRENTES DA DESAPROPRIAÇÃO, REQUERENDO, ASSIM, REALIZAÇÃO DE COMPETENTE PERÍCIA JUDICIAL PELO RITO JUDICIAL JÁ NOMEADO PARA INCLUSÃO DE JUROS COMPENSATÓRIOS E JUROS MORATÓRIOS; E (IV) LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA CORRESPONDENTE À 80% DO VALOR DEPOSITADO PELA AUTORA, INTIMANDO A CBD PARA MANIFESTAR SUA CONCORDÂNCIA. EM 19/04/2015 FOI DEFERIDO O LEVANTAMENTO DE 80% DA AVALIAÇÃO DEFINITIVA PARA O FII PENÍNSULA. EM 04/05/2016, O FII PENÍNSULA OPÔS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FACE À (I) OMISSÃO NA SENTENÇA, UMA VEZ QUE NÃO FORAM INCLUÍDAS NO VALOR DA INDENIZAÇÃO A SER PAGA PELA AUTORA AO FII O MONTANTE CORRESPONDENTE ÀS BENFEITORIAS (GRADIL DE FECHAMENTO), NO VALOR DE R\$55.550,00 PARA MAIO DE 2012, (II) EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NA FIXAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS E JUROS MORATÓRIOS E (III) CONTRADIÇÃO NA FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. ATUALMENTE AGUARDAMOS TRÂNSITO.

Análise do impacto em caso de perda do processo

N/A

Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)
105199711.2014.8.26.0100	28ª VARA CÍVEL	1ª INSTÂNCIA	03/06/2014	0,00	CONJUNTO CONDOMINIAL GARAVELLO	remota

Principais fatos

CITAÇÃO RECEBIDA EM 15/10/2015. TRATA DE AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, MOVIDA POR CONJUNTO CONDOMINIAL GARAVELLO CONTRA BANCO OURINVEST S.A., FUNDO INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PENÍNSULA E COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, ALEGANDO QUE A CBD ADQUIRIU VAGAS DE GARAGEM DO AUTOR, POSTERIORMENTE ALIENADAS AO BANCO OURINVEST, QUE PROMETEU COMPRÁ-LAS EM CARÁTER FIDUCIÁRIO NA QUALIDADE DE ADMINISTRADOR DO FII PENÍNSULA, E QUE AS REGRAS DO CONDOMÍNIO ESTÃO SENDO DESRESPEITADAS PORQUE A CBD UTILIZA AS VAGAS DE GARAGEM COMO DEPÓSITO DE MATERIAL RECICLÁVEL, COM ENTRADA DE VEÍCULOS PESADOS E ACÚMULO DE MATERIAL INFLAMÁVEL, LOGO ABAIXO DA CASA DE ELETRICIDADE QUE ALIMENTA O CONDOMÍNIO, COLOCANDO EM RISCO A SEGURANÇA DOS CONDÔMINOS. O AUTOR PEDE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PARA QUE SEJA DETERMINADA A RETIRADA IMEDIATA DO REFERIDO MATERIAL RECICLÁVEL, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA, E QUE O LOCAL NÃO SEJA UTILIZADO PARA NENHUMA OUTRA FINALIDADE QUE NÃO SEJA A GUARDA DE VEÍCULOS. ESTE PROCESSO ESTÁ EM CONEXÃO COM OUTRO, Nº 010658891.2001.85.26.0100, DO AUTOR CONTRA O GRUPO PÃO DE AÇÚCAR, CUJO OBJETO É EXIGÊNCIA DE RESPEITO ÀS REGRAS CONDOMINIAIS. FOI INSTAURADA OUTRA DEMANDA PELO FATO DE QUE O TRIBUNAL ENTENDEU QUE TRATA-SE DE OUTRO OBJETO. EM 08/09/2016, PUBLICADA DECISÃO DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA A 2ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DE SÃO PAULO SOLICITANDO CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO ANTERIORMENTE PROMOVIDA CONTRA A CBD ENVOLVENDO O MESMO IMÓVEL PARA VERIFICAÇÃO DE EVENTUAL INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO. A AÇÃO NÃO TEM CUNHO CONDENATÓRIO E O FUNDO É PARTE ILEGÍTIMA, UMA VEZ QUE A CBD, NA QUALIDADE DE LOCATÁRIA, DETÉM A POSSE DIRETA DO IMÓVEL E É RESPONSÁVEL PELA DESTINAÇÃO DADA AO MESMO.

Análise do impacto em caso de perda do processo

N/A

Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)
101826979.2014.8.26.0002	3ª VARA CÍVEL	1ª INSTÂNCIA	29/04/2014	0,00	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	remota

Principais fatos

TRATA-SE DE AÇÃO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PROMOVIDA POR ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (ATUAL DENOMINAÇÃO DE MCDONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.) CONTRA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, BANCO OURINVEST S.A E RECO MASTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. A AUTORA INFORMOU QUE, EM 14 DE SETEMBRO DE 1999, CELEBRARA COM A RÉ COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, PELO PRAZO DE 10 ANOS, IMÓVEL QUE É OBJETO DE LOCAÇÃO FEITA À SUBLOCADORA PELO RÉU BANCO OURINVEST. ALEGANDO QUE SATISFEITOS OS REQUISITOS LEGAIS, REQUER A RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO POR 5 ANOS, A MANUTENÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL, PRESERVAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E OUTROS. JUSTIFICOU A PROPOSITURA DA AÇÃO CONTRA O BANCO OURINVEST E CONTRA RECO MASTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES POR SER O PRIMEIRO O PROPRIETÁRIO E O LOCADOR DO IMÓVEL NO QUAL INSERIDOS OS SALÕES SUBLOCADOS E POR SER A SEGUNDA EVENTUAL SUCESSORA CONTRATUAL DAQUELE OUTRO, TENDO TOMADO PARTE NO CONTRATO DE LOCAÇÃO NA CONDIÇÃO DE INTERVENIENTE ANUENTE. EM 06/10/2015, SENTENÇA PROLATADA EM 06/10/2015, QUE (I) JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA EM RELAÇÃO AOS RÉUS BANCO OURINVEST S.A E RECO MASTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A E (II) JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO EM RELAÇÃO À RÉ COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, FAZENDO-O PARA RENOVAR A SUBLOCAÇÃO POR 5 ANOS A PARTIR DE 3 DE NOVEMBRO DE 2014 (ATÉ 3 DE NOVEMBRO DE 2019), MANTIDO O VALOR DO ALUGUEL EM 3,2% DO FATURAMENTO LÍQUIDO MENSAL DO RESTAURANTE EM FUNCIONAMENTO NOS SALÕES SUBLOCADOS E FIXADO O VALOR MÍNIMO MENSAL EM R\$12.059,40, REAJUSTÁVEL PELA VARIAÇÃO DO IGP-M DA FGV (MÊS-BASE NOVEMBRO DE 2013), PRESERVADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E DE SEUS ADITAMENTOS. EM 14/10/2015, FOI INFORMADO AO JUÍZO QUE ARCOS DOURADOS E A CORRÉ CBD SE COMPUSERAM AMIGAVELMENTE EM RELAÇÃO AO OBJETO DA PRESENTE LIDE, VINDO A FIRMAR O INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE (SUB)LOCAÇÃO DE OUTRAS AVENÇAS?, PARA O FIM DE RENOVAR A RELAÇÃO LOCATÍCIA ORA

DEBATIDA, POR UM PERÍODO ADICIONAL DE 60 (SESSENTA) MESES, INICIANDO-SE EM 03.11.2014 E TÉRMINO EM 02.11.2019. Valor da Causa R\$ 116.970,22 AGUARDANDO TRÂNSITO EM JULGADO E BAIXA DEFINITIVA.						
Análise do impacto em caso de perda do processo						
N/A						
Nº do Processo	Juízo	Instância	Data da Instauração	Valor da causa (R\$)	Partes no processo	Chance de perda (provável, possível ou remota)
001197563.2008.8.26.0220	3ª VARA CÍVEL	2ª INSTÂNCIA	30/10/2008	0,00	Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A	remota
Principais fatos						
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO PROPOSTA PELA CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA S.A. EM FACE DA CDB, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA SANTA CLARA, Nº 22, COM 316,07M², GUARATINGUETÁ/SP, MATRÍCULA 3.990/RI, PARA REALIZAÇÃO DA OBRA NA BR 116. EM SUMA, A EXPROPRIANTE PRETENDE INCORPORAR AO SEU PATRIMÔNIO REFERIDA ÁREA, MEDIANTE PAGAMENTO DE R\$51.021,48, VALOR SUPOSTAMENTE APURADO UNILATERALMENTE, PORÉM, SEM INDICAR EXATAMENTE A ÁREA A SER DESAPROPRIADA. O FII PENÍNSULA NÃO É PARTE NO PROCESSO, CONTUDO, O ACOMPANHAMOS, VISTO QUE A DESAPROPRIAÇÃO VERSA SOBRE IMÓVEL OBJETO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA FIRMADO ENTRE ESTE E A CBD (NA QUALIDADE DE VENDEDORA). VALOR DE CAUSA: R\$800.000.00						
Análise do impacto em caso de perda do processo						
N/A						
8. Relação de processos judiciais, repetitivos ou conexos, baseados em causas jurídicas semelhantes, não sigilosos e relevantes						
Nº do Processo	Valores envolvidos	Causa da contingência:				
N/A	0,00	N/A				
N/A	0,00	N/A				
N/A	0,00	N/A				
N/A	0,00	N/A				
N/A	0,00	N/A				
9. Análise dos impactos em caso de perda e valores envolvidos relacionados aos processos judiciais sigilosos relevantes:						
A maior parte dos processos em andamento apresenta boas chances de êxito, sendo esta também a opinião dos advogados dos diversos escritórios contratados. Não há patrimônio relevante comprometido com os litígios. O Banco Ourinvest e o FII Península adotam uma postura conservadora na condução de seus negócios, sempre atentos à legislação e normativos vigentes, o que possibilita afirmar que nenhuma das práticas adotadas expõe o Banco Ourinvest e o FII Península - ainda que de forma calculada - a riscos de processos administrativos, ações judiciais ou penalidade de órgãos regulatórios.						
10. Assembleia Geral						
10.1 Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos cotistas para análise:						
Av. Paulista, 1728 - 2º andar www.ourinvest.com.br/pt/fundos-imobiliarios						
10.2 Indicação dos meios de comunicação disponibilizados aos cotistas para (i) a inclusão de matérias na ordem do dia de assembleias gerais e o envio de documentos pertinentes às deliberações propostas; (ii) solicitação de lista de endereços físicos e eletrônicos dos demais cotistas para envio de pedido público de procuração.						
Endereço Físico: AVENIDA PAULISTA, 1728, 2º ANDAR, BELA VISTA, SÃO PAULO – SP Endereço Eletrônico: negociosimobiliarios@ourinvest.com.br						
10.3 Descrição das regras e procedimentos aplicáveis à participação dos cotistas em assembleias gerais, incluindo (i) formalidades exigidas para a comprovação da qualidade de cotista e representação de cotistas em assembleia; (ii) procedimentos para a realização de consultas formais, se admitidas em regulamento; (iii) regras e procedimentos para a participação à distância e envio de comunicação escrita ou eletrônica de voto.						
Poderão participar da Assembleia os cotistas inscritos no registro de cotistas do Fundo na data da convocação da respectiva Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Para tanto, é necessário apresentar documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado de cópia autenticada do estatuto/contrato social ou cópia simples do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto e estar com firma reconhecida. No caso de consultas formais, deverão ser observados os prazos e condições específicas a cada consulta conforme detalhado em seu edital, observado sempre o prazo mínimo previsto em regulamento e na regulamentação. O procedimento para verificação da qualidade de cotista e sua representação acima descrita também é aplicável neste caso. Não há possibilidade de voto à distância.						
10.3 Práticas para a realização de assembleia por meio eletrônico.						
O administrador não tem como prática a realização de assembleias por meio eletrônico.						
11. Remuneração do Administrador						
11.1 Política de remuneração definida em regulamento:						
O ADMINISTRADOR receberá por seus serviços, a título de taxa de administração, o valor mensal de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), corrigido anualmente pela variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), elaborado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, todo dia 31 de dezembro de cada ano, e que deverá ser pago diretamente ao Administrador. A primeira atualização da remuneração de que trata esta cláusula deverá ser feita proporcionalmente, entre o mês de setembro de 2005 e dezembro de 2005. Caso o índice eleito seja extinto, a atualização monetária do valor da remuneração deverá observar o mesmo índice que vier a ser utilizado para a atualização do valor dos Contratos de Locação.						
Valor pago no ano de referência (R\$):		% sobre o patrimônio contábil:		% sobre o patrimônio a valor de mercado:		
2.241.750,88		0,12%		0,13%		
12. Governança						
12.1 Representante(s) de cotistas						
Representante 1						
Nome:		Idade:		0		
Não aplicável						

Profissão:	Não aplicável	CPF:	0
E-mail:	Não aplicável	Formação acadêmica:	Não aplicável
Forma de remuneração (conforme definido em Assembleia):	Não aplicável	Valor pago no ano de referência (RS):	0,00
% sobre o patrimônio contábil:	0,00%	% sobre o patrimônio a valor de mercado:	0,00%
Quantidade de cotas detidas do FII:	0,00	Quantidade de cotas do FII compradas no período:	0,00
Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	0,00	Data da eleição em Assembleia Geral:	31/12/1899
Término do Mandato:	31/12/1899		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos			
Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Relação de fundos em que exerça a função de Representante de Cotistas		Data da eleição em Assembleia Geral	Término do mandato
Não aplicável		1899-12-31	1899-12-31
Não aplicável		1899-12-31	1899-12-31
Não aplicável		1899-12-31	1899-12-31
Não aplicável		1899-12-31	1899-12-31
Não aplicável		1899-12-31	1899-12-31
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos			
Evento	Descrição		
Qualquer condenação criminal	Não aplicável		
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não aplicável		
Representante 2			
Nome:	Não aplicável	Idade:	0
Profissão:	Não aplicável	CPF:	0
E-mail:	Não aplicável	Formação acadêmica:	Não aplicável
Forma de remuneração (conforme definido em Assembleia):	Não aplicável	Valor pago no ano de referência (RS):	0,00
% sobre o patrimônio contábil:	0,00%	% sobre o patrimônio a valor de mercado:	0,00%
Quantidade de cotas detidas do FII:	0,00	Quantidade de cotas do FII compradas no período:	0,00
Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	0,00	Data da eleição em Assembleia Geral:	31/12/1899
Término do Mandato:	31/12/1899		

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos			
Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	5	Não aplicável	Não aplicável
Relação de fundos em que exerça a função de Representante de Cotistas		Data da eleição em Assembleia Geral	Término do mandato
Não aplicável		1899-12-31	1899-12-31
Não aplicável		1899-12-31	1899-12-31
Não aplicável		1899-12-31	1899-12-31
Não aplicável		1899-12-31	1899-12-31
Não aplicável		1899-12-31	1899-12-31
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos			
Evento		Descrição	
Qualquer condenação criminal		Não aplicável	
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas		Não aplicável	
Representante 3			
Nome:	Não aplicável	Idade:	0
Profissão:	Não aplicável	CPF:	0
E-mail:	Não aplicável	Formação acadêmica:	Não aplicável
Forma de remuneração (conforme definido em Assembleia):	Não aplicável	Valor pago no ano de referência (R\$):	0,00
% sobre o patrimônio contábil:	0,00%	% sobre o patrimônio a valor de mercado:	0,00%
Quantidade de cotas detidas do FII:	0,00	Quantidade de cotas do FII compradas no período:	0,00
Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	0,00	Data da eleição em Assembleia Geral:	31/12/1899
Término do Mandato:	31/12/1899		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos			
Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Relação de fundos em que exerça a função de Representante de Cotistas		Data da eleição em Assembleia Geral	Término do mandato
Não aplicável		1899-12-31	1899-12-31

Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31	
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31	
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31	
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31	
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31	
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos			
Evento	Descrição		
Qualquer condenação criminal	Não aplicável		
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não aplicável		
Representante 4			
Nome:	Não aplicável	Idade: 0	
Profissão:	Não aplicável	CPF: 0	
E-mail:	Não aplicável	Formação acadêmica: Não aplicável	
Forma de remuneração (conforme definido em Assembleia):	Não aplicável	Valor pago no ano de referência (RS): 0,00	
% sobre o patrimônio contábil:	0,00%	% sobre o patrimônio a valor de mercado: 0,00%	
Quantidade de cotas detidas do FII:	0,00	Quantidade de cotas do FII compradas no período: 0,00	
Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	0,00	Data da eleição em Assembleia Geral: 31/12/1899	
Término do Mandato:	31/12/1899		
Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos			
Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Relação de fundos em que exerça a função de Representante de Cotistas	Data da eleição em Assembleia Geral	Término do mandato	
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31	
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31	
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31	
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31	
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31	
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos			
Evento	Descrição		
Qualquer condenação criminal	Não aplicável		
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não aplicável		
Representante 5			
Nome:	Não aplicável	Idade:	0

Profissão:	Não aplicável	CPF:	0
E-mail:	Não aplicável	Formação acadêmica:	Não aplicável
Forma de remuneração (conforme definido em Assembleia):	Não aplicável	Valor pago no ano de referência (R\$):	0,00
% sobre o patrimônio contábil:	0,00%	% sobre o patrimônio a valor de mercado:	0,00%
Quantidade de cotas detidas do FII:	0,00	Quantidade de cotas do FII compradas no período:	0,00
Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	0,00	Data da eleição em Assembleia Geral:	31/12/1899
Término do Mandato:	31/12/1899		

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável
Não aplicável	0	Não aplicável	Não aplicável

Relação de fundos em que exerça a função de Representante de Cotistas	Data da eleição em Assembleia Geral	Término do mandato
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31
Não aplicável	1899-12-31	1899-12-31

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos

Evento	Descrição
Qualquer condenação criminal	Não aplicável
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas	Não aplicável

12.2 Diretor Responsável pelo FII

Nome:	David Assine	Idade:	60
Profissão:	Empresário	CPF:	769.483.078-68
E-mail:	david.assine@ourinvest.com.br	Formação acadêmica:	Administração de Empresas
Quantidade de cotas detidas do FII:	0,00	Quantidade de cotas do FII compradas no período:	0,00
Quantidade de cotas do FII vendidas no período:	0,00	Data de início na função:	01/06/2006

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

Nome da Empresa	Período	Cargo e funções inerentes ao cargo	Atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
Banco Ourinvest S.A.	1988- atual	Diretor	Principais atuações: mercado financeiro, câmbio e área financeira imobiliária.
OURINVEST PARTICIPAÇÕES S.A.	1992- atual	Diretor	Holding , única controladora do grupo

					Ourinvest.	
Ourinvest Metais Comercial Exportadora Ltda	2003- atual	Diretor			Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis.	
SUPPLIERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A.	05/2004 a 09/2010	Presidente do conselho de administração			Administração e processamento de cartões.	
Assine DTVM Ltda	1978 a 1985	Sócio Gerente			Distribuidora de títulos e valores mobiliários	
Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos						
Evento		Descrição				
Qualquer condenação criminal		N/A				
Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas		N/A				
13. Distribuição de cotistas, segundo o percentual de cotas adquirido.						
Faixas de Pulverização	Nº de cotistas	Nº de cotas detidas	% de cotas detido em relação ao total emitido	% detido por PF	% detido por PJ	
Até 5% das cotas	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
Acima de 5% até 10%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
Acima de 10% até 15%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
Acima de 15% até 20%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
Acima de 20% até 30%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
Acima de 30% até 40%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
Acima de 40% até 50%	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%	
Acima de 50%	1,00	224.952,00	100,00%	0,00%	100,00%	
14. Transações a que se refere o art. 34 e inciso IX do art.35, da Instrução CVM nº 472, de 2008						
14.1	Ativo negociado	Natureza da transação (aquisição, alienação ou locação)	Data da transação	Valor envolvido	Data da assembleia de autorização	Contraparte
	Não aplicável	aquisição	31/12/1899	0,00	31/12/1899	Não aplicável
	Não aplicável	aquisição	31/12/1899	0,00	31/12/1899	Não aplicável
	Não aplicável	aquisição	31/12/1899	0,00	31/12/1899	Não aplicável
	Não aplicável	aquisição	31/12/1899	0,00	31/12/1899	Não aplicável
	Não aplicável	aquisição	31/12/1899	0,00	31/12/1899	Não aplicável
	Não aplicável	aquisição	31/12/1899	0,00	31/12/1899	Não aplicável
	Não aplicável	aquisição	31/12/1899	0,00	31/12/1899	Não aplicável
	Não aplicável	aquisição	31/12/1899	0,00	31/12/1899	Não aplicável
	Não aplicável	aquisição	31/12/1899	0,00	31/12/1899	Não aplicável
15. Política de divulgação de informações						
15.1	Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pelo administrador, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas, locais onde estarão disponíveis tais informações, entre outros aspectos.					
	Caberá ao Administrador zelar para que o Ato ou Fato Relevante ocorrido seja divulgado ao mercado na forma prevista na legislação específica e nesta Política, de forma clara e precisa, em linguagem acessível, bem como zelar pela sua ampla e imediata disseminação, simultânea em todos os mercados em que as cotas sejam negociadas. O Administrador deve comunicar o Ato ou Fato Relevante à CVM, às Bolsas de Valores e também divulgá-lo através do site do Administrador, no endereço http://www.ourinvest.com.br/pt/fundos-imobiliarios . O acesso a sistemas e arquivos, inclusive em relação à guarda de documentos de caráter confidencial, é restrito à equipe dedicada pela administração de tais fundos, sendo possível o compartilhamento de informações às equipes jurídicas e de compliance que atendam tal área de negócio. Adicionalmente, o Administrador tem como política interna a exigência de termos de confidencialidade com todos os seus funcionários, no momento de sua contratação. Sempre que possível, a divulgação de qualquer Ato ou Fato Relevante ocorrerá após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores e entidades do mercado de Balcão Organizado, onde as cotas do FII sejam negociadas. Caso seja necessário que a divulgação ocorra durante o horário de negociação, o Administrador poderá, ao comunicar o Ato ou Fato Relevante, solicitar a suspensão das negociações pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relevante. Sempre que for veiculado Ato ou Fato Relevante por qualquer meio de comunicação, inclusive informação à imprensa ou em reuniões de entidades de classe, investidores, analistas ou público selecionado, no País ou no exterior, o Ato ou Fato Relevante deverá ser simultaneamente divulgado à CVM, às Bolsas de Valores, entidade do mercado de Balcão Organizado e ao mercado em geral.					
15.2	Descrever a política de negociação de cotas do fundo, se houver, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.					
	Não é aplicável para os fundos atualmente administrados pelo Banco Ourinvest.					
15.3	Descrever a política de exercício do direito de voto em participações societárias do fundo, ou disponibilizar o link correspondente da página do administrador na rede mundial de computadores.					
	Não é aplicável para os fundos atualmente administrados pelo Banco Ourinvest.					
15.4	Relacionar os funcionários responsáveis pela implantação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações, se for o caso.					

Administração de fundos: Mary Harumi Takeda Jurídico: Edilson Ciro Romor Guidini Compliance: Vanessa Fernandes Guardachoni	
16. Regras e prazos para chamada de capital do fundo:	
	A integralização das cotas de nova emissão pode ser à vista ou em prazo determinado no compromisso de investimento. O compromisso de investimento é documento por meio do qual o investidor se obriga a integralizar as cotas subscritas na medida em que o ADMINISTRADOR do FUNDO fizer chamadas de capital, de acordo com prazos, processos decisórios e demais procedimentos estabelecidos no respectivo compromisso de investimento e no Regulamento.

Anexos
5. Riscos

Nota

1.	A relação de prestadores de serviços de que trata o item 1.8 deve ser indicada quando o referido prestador de serviços representar mais de 5% das despesas do FII
----	---